Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 27 de março de 2023.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinco mil reais), por anulação de dotação.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Data: 27/03/2024 13:15:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4371/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 50.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 20.000,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R$ 20.000,00
Atividade 2.020 – Administração da Sec. de Obras e Saneamento.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR$ 20.000,00

ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA.....R$ 30.000,00
U.Orç. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA.....R$ 30.000,00
Atividade 2.314 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cidadania.....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR$ 30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 50.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 50.000,00
Atividade 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR$ 50.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,
gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Data: 27/03/2024 13:15:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,
gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO WALLACE NUNES LOPES
Data: 27/03/2024 13:13:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração